



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

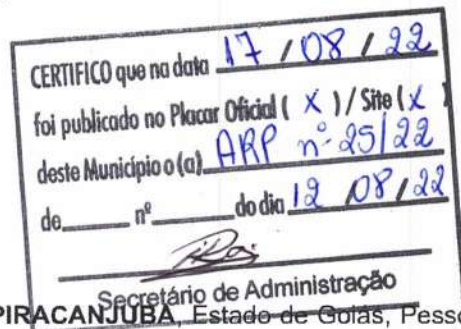
Pregão Eletrônico nº 39/2022
Processo Administrativo nº 115782/2022

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Expediente, Escritório e Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Relações Intermunicipais de Piracanjuba/GO.

Processo nº 115782/2022

Pregão Eletrônico nº 39/2022

Validade: 12(doze) meses



No dia 12 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Relações Intermunicipais de Piracanjuba/GO**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 39/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 13.712.784/0001-22

ENDEREÇO: Avenida C-104, nº 487, Quadra 259, Lote 01, Jardim América – Goiânia/GO

FONE: (62) 3921-6550

EMAIL: goiaspaper@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

REPRESENTANTE LEGAL: Caio Cesar Alves Fonseca

CPF: 040.975.751-98

EMPRESA: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

CNPJ: 23.106.657/0001-33

ENDEREÇO: Rua José Martins Fernandes, nº 601, Galpão 18, Sala 02, Batistini – São Bernardo do Campos/SP

FONE: (65) 9 9217-2314/ 9 9217-2314

EMAIL:licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br/ atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Sidineia Strappazon Muhlbeier

CPF: 008.874.971-10

EMPRESA: JOSEMILIA COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 01.448.972/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Domingos Lemos do Prado, Quadra 46, Lote 12, Sala 03, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO

FONE: (62) 9 9658-9910

EMAIL: carvalhorepresen@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: José Teodoro Carvalho

CPF: 131.333.491-04

EMPRESA: MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA

CNPJ: 12.027.340/0001-95

ENDEREÇO: Rua Uberlândia, Quadra 59, Lote 10, Setor dos Afonsos – Aparecida de Goiânia/GO

FONE: (62) 9 9222-0099

EMAIL: moacir.estoquegeral@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Moacir Rubens de Oliveira Chaves

CPF: 548.727.821-00

EMPRESA: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 04.567.265/0001-27

ENDEREÇO: Avenida Winston Churchill, nº 2.370, Sala 1.204, Bairro Pinheirinho – Curitiba/PR

FONE: (41) 9 9992-0454

EMAIL: scorpion@scorpioninformatica.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Marcio Rogério Domingues

CPF: 633.803.079-04



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EMPRESA: WL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.661.041/0001-00

ENDEREÇO: Rua 11, Unidade 207, Parque Atheneu – Goiânia/GO

FONE: (62) 9 8499-8640

EMAIL: wdcomercio10@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Wanderson Luiz Pereira da Silva

CPF: 044.821.721-03

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 39/2022.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 39/2022.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.712.784/0001-22, estabelecida na Avenida C-104, nº 487, Quadra 259, Lote 01, Jardim América – Goiânia/GO, Fone: (62) 3921-6550, E-mail: goiaspaper@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Caio Cesar Alves Fonseca**, inscrito no CPF sob o nº 040.975.751-98, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
04	Barbante de algodão fio nº 08, rolo 500g, cru.	JK	01	Un	R\$ 22,87	R\$ 22,87
05	Bloco de recado post-it, 76x76mm com 100 folhas, cores variadas	Master	50	Bl	R\$ 6,76	R\$ 338,00
06	Caderno protocolo de correspondências 100 pág.	Tilibra	02	Un	R\$ 27,86	R\$ 55,72
07	Calculadora de mesa 12 dígitos, tamanho médio solar/bateria mx12v, com	Kenko	01	Un	R\$ 51,88	R\$ 51,88



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	backspace					
08	Caneta esferográfica, ponta fina 7, (azul), caixa com 50 unidades	Compactor	01	Cx	R\$ 67,38	R\$ 67,38
09	Caneta marcador para quadro branco, 2.0mm, cor vermelha e azul	BRW	20	Un	R\$ 2,58	R\$ 51,60
10	Carimbo numerador automático sequencial 6 dígitos	Carbrink	01	Un	R\$ 288,85	R\$ 288,85
11	Envelope branco para papel sulfite A4 30cmx23cm.	Foroni	10	Un	R\$ 0,27	R\$ 2,70
12	Fita crepe adesiva 50mm/50m	Eurocel	05	Un	R\$ 18,87	R\$ 94,35
13	Fita transparente para empacotamento 45mmx45m	Eurocel	05	Un	R\$ 5,88	R\$ 29,40
15	Grampeador tipo alicate, 26/6, 25 folhas	Jocar	04	Un	R\$ 35,35	R\$ 141,40
16	Grampo em metal para grampeador 26/6 c/ 5000	Cis	04	Un	R\$ 9,11	R\$ 36,44
19	Marca texto fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, cores variadas	Master	08	Un	R\$ 1,75	R\$ 14,00
21	Papel sulfite A4, 75g, 210x297 mm, com 500 fls.	Chamex	100	Rm	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
22	Pasta az lombo largo, forrado c/ papel monolúcido plastificado branco, 345 mm x 80 mm, com mecanismo de alta precisão, trava e puxador em metal	Frama	10	Un	R\$ 40,00	R\$ 400,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	niquelado, porta etiqueta, tigrada					
23	Pasta plástica em L incolor	ACP	20	Un	R\$ 2,30	R\$ 46,00
24	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para perfurar 30 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia.	BRW	02	Un	R\$ 38,90	R\$ 77,80
25	Quadro branco 120x90 moldura alumínio, acompanha suporte para apagador	Stalo	02	Un	R\$ 214,87	R\$ 429,74
26	Tonner para impressora brother DCP- I2540dw	Master	05	Un	R\$ 44,90	R\$ 224,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 4.660,63

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.106.657/0001-33, estabelecida na Rua José Martins Fernandes, nº 601, Galpão 18, Sala 02, Batistini – São Bernardo do Campos/SP, Fone: (65) 9 9217-2314/ 9 9217-2314, E-mail: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br/ atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br, neste ato representado pela **Sra. Sidineia Strappazon Muhlbeier**, inscrita no CPF sob o nº 008.874.971-10, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
20	Monitor com tela LED 19,5", resolução mínima de 1600x900 dpi, altura regulável, entrada vga e dvi-d, contraste mínimo de 2.000.000:1 ou típico 1000:1, voltagem 110/220v automática. Contendo cabo de alimentação, manual, cabo dvi e cabo vga	PC Fort Z195	01	Un	R\$ 630,00	R\$ 630,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$630,00

JOSEMILIA COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06, estabelecida na Avenida Domingos Lemos do Prado, Quadra 46, Lote 12, Sala 03, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO, Fone: (62) 9 9658-9910, E-mail: carvalhorepresen@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. José Teodoro Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 131.333.491-04, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
03	Ar condicionado split 20.000 btus	Philco Pac24000 FM 9	01	Un	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 3.190,00

MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.027.340/0001-95, estabelecida na Rua Uberlândia, Quadra 59, Lote 10, Setor dos Afonsos – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 9 9222-0099, E-mail: moacir.estoquegeral@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Moacir Rubens de Oliveira Chaves**, inscrito no CPF sob o nº 548.727.821-00, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
17	HD externo 01 tera	WD	04	Un	R\$ 344,90	R\$ 1.379,60

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 1.379,60

SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.567.265/0001-27, estabelecida na Avenida Winston Churchill, nº 2.370, Sala 1.204, Bairro Pinheirinho – Curitiba/PR, Fone: (41) 9 9992-0454, E-mail: scorpion@scorpioninformatica.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Rogério Domingues**, inscrito no CPF sob o nº 633.803.079-04, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------	--------------	-----	-----	----------------	-------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

02	Adaptador usb wi-fi	TP link WN725N	04	Un	R\$ 41,40	R\$ 165,60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 165,60

WL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.661.041/0001-00, estabelecida na Rua 11, Unidade 207, Parque Atheneu – Goiânia/GO , Fone: (62) 9 8499-8640, E-mail: wdcomercio10@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Wanderson Luiz Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 044.821.721-03, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador completo, montado: Processador com no mínimo 02 (dois) núcleos, 02 Threads, pelo menos 3 GHz de frequência (clock), 64 bits, memória cache de 3 MB, litografia máxima: 14nm. 4 GB de memória RAM DDR4 no mínimo 2133 Mhz. Disco rígido com capacidade de 1tb de armazenagem, padrão SATA, 7.200 RPM de rotação, Cache 64 MB, Buffer para host: 6 Gb/s. Leitor e gravador de CD/DVD. Placa mãe ATX, Micro ATX ou compatível, do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada em regime de O&M; compatível com a memória e disco rígido solicitados, com portas USB 3.0, conexão de rede Ethernet, saída VGA, multimídia (saída para som e entrada para	WLCP Gov	01	Un	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>microfone) tanto na parte de trás do gabinete, como na frente, áudio com antirruído, capacitores sólidos, apresentar logotipo do fabricante do microcomputador ao ligar o equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">· Gabinete tipo Torre, compatível com a placa mãe e demais periféricos internos e externos, na cor preta, bordas lisas, com duas entradas frontais USB 3.0, entradas áudio e microfone frontais.· Fonte de energia chaveada, com tensão nominal de 115/230V, com a capacidade mínima de 200 Watts reais, silencioso, compatível com o equipamento;· Teclado USB, padrão ABNT 2, teclas impressas à laser, cor preta, com indicadores (LEDs) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK;· Mouse óptico USB, três botões, com rolagem vertical, cor preta, resolução: 1.000 dpi, dimensões aproximadas: 60,6 mm x 100,6 mm x 33,5mm;· Monitor com tela LED 19,5", resolução mínima de 1600x900 dpi, altura regulável, entrada vga e dvi-d, contraste mínimo de 2.000.000:1 ou típico 1000:1,					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	voltagem 110/220V automática. Contendo cabo de alimentação, Manual, cabo Dvi e cabo VGA.					
18	Impressora Multifuncional monocromático (p/b) com as seguintes características mínimas: deve ter função de impressora, copiadora e scanner, compatível com Microsoft® Windows® 7 (32/64-Bit), Windows® Vista®(32/64-Bit), ® Windows® Xp (32/64-Bit), ® Windows® 2008 Server (32/64-Bit), ® Windows® 2003 (32/64-Bit), Mac Os X V 10.5, Mac Os X V 10.6; permitir scanner através da saída USB no formato PDF e JPG; ser compatível com rede cabeada Eternet 10/100; compatível com rede Wi-Fi na frequência de 2.4 Ghz padrão B/G; nova de fábrica (sem uso) ; permitir impressão dupla face automática ("duplex"); possuir painel com visor de polo menos 2(duas) linhas ("podendo ser texto ou gráfico, colorido ou monocromático"); memória interna de 128 mb; suportar ciclo de trabalho ("dutyycle") 8.000 páginas/mês; suportar emulação PCL 6 e Post Script Level 3; acompanhar cartucho de	Brother DCP 1617	01	Un	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

toner com capacidade de impressão em 100% de acordo com as normas ISSO/IEC 19752; alimentação 110/220v, chaveada de forma manual ou automática, ("caso a impressora suporte somente 110, deverá ser fornecido transformador de voltagem com potência suficiente para suprir o consumo máximo da impressora, para fins de garantia, o transformador será considerado parte integrante do equipamento"); deverá acompanhar a impressora manual e cd/dvd de drivers em português Brasil, cabo de força, USB e RJ45, demais dispositivos cabos e equipamentos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 5.310,00					
VALOR TOTAL DO CERTAME ----- R\$ 15.335,83					

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 15.335,83 (Quinze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

22.13.22.661.2207.1.020 – 4.4.90.52.00 – F. 290

Equipamentos e Materiais Permanentes

22.13.22.661.2207.2.030 – 3.3.90.30.00 – F. 296

Material de Consumo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 39/2022, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Relações Intermunicipais de Piracanjuba/GO, situada na Avenida Conego Olinto, nº 120, Setor Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 01 (um) dia para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 01 (um) dia do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

II. O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Relações Intermunicipais de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 39/2022, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 27 e 28 de julho de 2022, e Termo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 08 de agosto de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Relações Intermunicipais de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022

CLAUDINEY ANTONIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

CAIO CESAR ALVES Assinado de forma
FONSECA:0409757 digital por CAIO CESAR
5198 ALVES
FONSECA:04097575198

GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 13.712.784/0001-22

Contratada

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

CNPJ nº 23.106.657/0001-33

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 08 de agosto de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Relações Intermunicipais de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 13.712.784/0001-22

Contratada

SIDINEIA STRAPPAZZON

MUHLBEIER:00887497110

Assinado de forma digital por

SIDINEIA STRAPPAZZON

MUHLBEIER:00887497110

Dados: 2022.08.16 09:14:19 -03'00'

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

CNPJ nº 23.106.657/0001-33

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

**JOSE TEODORO
DE CARVALHO:**
13133349104

Assinado digitalmente por JOSE TEODORO DE
CARVALHO:13133349104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=JOSE TEODORO DE CARVALHO 13133349104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-09 15:39:00
Perfil Reader Versão: 10.0.1

JOSEMILIA COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ nº 01.448.972/0001-06

Contratada

MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA

CNPJ nº 12.027.340/0001-95

Contratada

SCORPION INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ nº 04.567.265/0001-27

Contratada

WL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 38.661.041/0001-00

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JOSEMILIA COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ nº 01.448.972/0001-06

Contratada

MR DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
CHAVES:120273 por MR DE OLIVEIRA
40000195 CHAVES:12027340000195
Dados: 2022.08.09
15:31:18 -03'00'

MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA

CNPJ nº 12.027.340/0001-95

Contratada

SCORPION INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ nº 04.567.265/0001-27

Contratada

WL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 38.661.041/0001-00

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JOSEMILIA COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ nº 01.448.972/0001-06

Contratada

MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA

CNPJ nº 12.027.340/0001-95

Contratada

MARCIO ROGERIO
DOMINGUES:63380307904

Assinado de forma digital por MARCIO
ROGERIO DOMINGUES:63380307904
Dados: 2022.08.09 16:28:13 -03'00'

SCORPION INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ nº 04.567.265/0001-27

Contratada

WL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 38.661.041/0001-00

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JOSEMILIA COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ nº 01.448.972/0001-06

Contratada

MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA

CNPJ nº 12.027.340/0001-95

Contratada

SCORPION INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ nº 04.567.265/0001-27

Contratada

WL COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:3866104100010
0

Assinado de forma digital por
WL COMERCIO E SERVICOS
LTDA:38661041000100
Dados: 2022.08.09 15:36:01
-03'00'

WL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 38.661.041/0001-00

Contratada